



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

2ª Sessão de Julgamento Extraordinária da 1ª Turma Recursal dos JEF's dos estados do Pará e Amapá, designada para o dia 13/07/2020, às 14h00, a ser realizada na modalidade Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (Teams), com sustentação oral.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Máximo de Castro Cabacinha, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 20:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10424484** e o código CRC **B86EEE85**.

O Juiz Federal Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Pará e Amapá, **COMUNICA** às partes, advogados (públicos e privados), defensores públicos, membros do MPF e aos demais interessados que, como medida preventiva ao risco de contaminação e/ou propagação da COVID-19 (Corona Vírus), e, em consonância com a Resolução PRESI 10025548, de 27/03/2020, e a Portaria SJPA-TR1 10424258 de 18/06/2020, realizará a 2ª Sessão de Julgamento Extraordinária, designada para o dia **13/07/2020, às 14h00**. Ficam os senhores comunicados que esta 2ª sessão de julgamento extraordinária será realizada na **modalidade de Sessão Presencial com Suporte em Vídeo, em ambiente Microsoft Teams, com sustentação oral** por advogados (públicos e privados), defensores públicos e pelo Ministério Público Federal. Comunica-se que **os processos inclusos na pauta da 2ª sessão de julgamento extraordinária serão apenas os processos retirados de pauta das sessões de julgamento ocorridas nos dias 17 de junho; 1º e 8 de julho de 2020**, sejam os que tramitam em autos físicos e eletrônicos (JEFVirtual e PJe), em que houve(r) manifestação escrita neste sentido. Comunica-se que **os processos retirados de pauta por ocasião das sessões de julgamento dos dias 1º e 8 de julho de 2020 serão levados em mesa na 2ª sessão de julgamento extraordinária**, ficando intimados desde já os advogados, públicos e privados, defensores públicos e MPF. Comunica-se, ainda, aos advogados, públicos e privados, defensores públicos, e o representante do Ministério Público Federal que ratificarem o interesse em realizar sustentação oral (nas hipóteses especificadas pela lei e pelo regimento interno), deverão, para tanto, solicitar inscrição exclusivamente por intermédio do e-mail: **turma.recursal.pa@trf1.jus.br**, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da 2ª sessão de julgamento extraordinária da 1ª Turma Recursal PA-AP, observando-se o seguinte: I - no pedido de inscrição, devem constar os seguintes dados: nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado, público e privado, defensor público ou do representante do Ministério Público Federal que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Para o e-mail informado pelo advogado, público ou privado, defensor público ou pelo representante do Ministério Público Federal será enviado o hiperlink de acesso, acesso este que não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams, pois a participação será viabilizada mediante acesso pela web; II - deverá o advogado, privado e

público, o defensor público e o representante do Ministério Público Federal, confirmar o recebimento do hiperlink de acesso de que trata o inciso anterior; III - é de inteira responsabilidade do advogado, público e privado, do defensor público e do representante do Ministério Público Federal a informação correta dos dados, inclusive o correto endereço eletrônico, e ao uso das ferramentas e ao acesso da web. Aqui, excluindo-se qualquer responsabilidade do Juízo pelo mal uso das ferramentas eletrônicas, infraestrutura e/ou intempéries; IV - apregoado o advogado, público e privado, o defensor público e o membro do Ministério Público, e este não se encontrar presente, o processo será levado a julgamento normalmente, sem a realização da sustentação oral; V - a intervenção do advogado, público e privado, defensor público e membro do Ministério Público Federal na Sessão de Julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento proferido pela Turma Recursal, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão na forma prevista pelo § 1º.

Belém, PA, 18 de junho de 2020.

Juiz Federal **PAULO MÁXIMO DE CASTRO CABACINHA**
Presidente da 1ª Turma Recursal PA-AP